



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“ Vereador Vicente Alves de Souza ”

CNPJ 10.727.329/0001-02



**TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
LEILÃO Nº 001/2019 - 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 09000001/19**

PESSOA JURÍDICA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:
TELEFONE(S):
E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:

Obs.: Preenchimento com “letra de forma” legível.

Recebi da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, cópia do Edital e dos anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2019SRP, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL (VEÍCULO) PERTENCENTE À CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, ____ de _____ de 2019.

Ass.: _____

OBSERVAÇÃO: O interessado que retirar o Edital pela Internet poderá encaminhar este comprovante, devidamente preenchido, à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br.

A falta da remessa do termo legível e correto exime a administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ 10.727.329/0001-02



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2019 – 2ª CHAMADA

A **Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN**, localizada na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo nº 368 - Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará no dia 16 de dezembro de 2019, às 10:00h, na ausência de lances será realizada 2ª praça no dia 16 de dezembro de 2019, às 10:30h.

Local: Auditório da Câmara Municipal

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão a alienação de bem inservível (veículo) de propriedade da Câmara Municipal de Lagoa Nova, pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta, no estado em que se encontra, conforme ANEXO I - deste Edital:

2. DOS LANCES MÍNIMOS

Os lances mínimos fixados pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, após regular a avaliação pelos membros da Comissão Avaliadora, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.

O bem será leilado individualmente e vendido no estado em que se encontra não podendo os arrematantes colocar, posteriormente, qualquer obstáculo para concretização.

Na ausência de lances na 1ª praça do referido leilão o mesmo será encaminhado para 2ª praça, com data e horário acima designado, cujos lances não sejam inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

3. DA VISITAÇÃO

O bem a ser apregoado permanecerá sob a guarda da Câmara Municipal de Lagoa Nova e estará aberto para a visita dos interessados até a data da realização do leilão, mediante agendamento de visita, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova, no horário das 08h:00m às 11h:40m, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4. DA HABILITAÇÃO

Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Vereador Vicente Alves de Souza"
CNPJ 10.727.329/0001-02



4.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas, devidamente identificadas, e pessoas jurídicas, por seu representante legal devidamente constituído.

4.2. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, no mesmo envelope da proposta, os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1. Pessoa Física:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF (cadastro de pessoa física);
- c) Comprovante de residência no nome do interessado;
- d) Proposta datada e assinada, com o valor grafado em algarismo e por extenso, acompanhado de declaração de que vistoriou o bem objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

4.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social atualizado;
- b) CNPJ - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Instrução Normativa SRF n.º 200 de 13 de Setembro de 2002);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Proposta datada e assinada, com o valor grafado em algarismo e por extenso, acompanhado de declaração de que vistoriou o bem objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

4.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, por cópia autenticada em cartório, ou publicado em órgão de imprensa oficial, exceto as certidões apresentadas que tiverem sido obtidas via "Internet", as quais só serão consideradas após os procedimentos de pesquisa de validação efetuados pelo Leiloeiro Oficial.

4.4. Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.5. O representante legal, no caso de pessoa jurídica, e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ 10.727.329/0001-02



5.1. O Leilão será processado pela Leiloeira Naide Medeiros, de acordo com a portaria nº 21/2019, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAMRN, no dia 04 de setembro de 2019.

5.2. Os licitantes interessados em participar do leilão, deverão também identificar-se antes do início do leilão, sendo necessária a apresentação dos documentos pessoais.

5.3. A Leiloeira Oficial abrirá os envelopes, dos interessados e examinará os documentos de habilitação e proposta. A proposta fechada corresponderá ao primeiro lance de cada um dos itens.

5.4. Após a abertura das propostas, a Leiloeira Oficial comunicará aos presentes o maior valor ofertado para cada item. Após tornar públicas tais ofertas será iniciada a fase de lances abertos.

5.5. Os lances abertos serão feitos para o item, descrito no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO BEM E VALOR MÍNIMO DOS LANCES do Edital. Deverão ser acima do maior valor ofertado na proposta fechada.

5.6. Somente poderão participar da fase dos lances abertos àqueles que já tiverem apresentado a proposta fechada, bem como os documentos de habilitação.

5.7. Será declarada vencedora a maior oferta, seja ela fechada ou aberta, conforme o caso, desde que apresente regulares os documentos de habilitação solicitados nos itens 4.2.1 e 4.2.2. do presente Edital, cuja responsabilidade para verificação dos documentos de habilitação será da Leiloeira Oficial.

5.8. O bem objeto desta licitação será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, **sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º praça)**

5.9. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão as expensas do comprador.

5.10. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame serão por conta do comprador.

5.11. A Câmara Municipal de Lagoa Nova somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre o veículo objeto desta licitação, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

5.12. A Câmara Municipal de Lagoa Nova se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ 10.727.329/0001-02



6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. O bem deverá ser vendido à vista e o valor da arrematação deverá ser depositado pelos arrematantes em conta corrente bancária de titularidade da Câmara Municipal de Lagoa Nova no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

6.2. Após 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do pagamento do valor das arrematações e da comissão do Leiloeiro Oficial, o arrematante/procurador poderá retirar o bem vendido, nas condições ofertadas, na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

6.3. Os documentos do veículo arrematado serão disponibilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA ao arrematante no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do valor do bem arrematado. A partir desta data, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência de propriedade do veículo. Decorrido o referido prazo sem a realização da transferência, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA procederá ao bloqueio judicial do veículo junto ao DETRAN, correndo por conta do arrematante todas e quaisquer despesas e providências para desbloqueio do veículo;

6.4. O veículo e respectiva documentação somente poderão ser retirados mediante a apresentação, pelos arrematantes, de declaração de residência com firma reconhecida e Termo de Responsabilidade pela transferência dos veículos;

6.5. A inspeção ambiental veicular, se exigida para licenciamento ou transferência dos veículos, será de responsabilidade dos arrematantes;

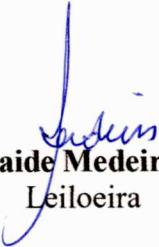
7. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

7.1. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

7.2. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Câmara Municipal de Lagoa Nova.

7.3. Solicitação deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através do e-mail - camaramunicipaln@yahoo.com.br. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao presente LEILÃO poderão ser obtidos com a Leiloeira, Sra. Naide Medeiros, fone /fax: (84) 3437-2210.

Lagoa Nova/RN, 28 de novembro de 2019.


Naide Medeiros
Leiloeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“ Vereador Vicente Alves de Souza ”

CNPJ 10.727.329/0001-02



LEILÃO N.º 001/2019 – CMLN – 2ª CHAMADA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO BEM E VALOR MÍNIMO DOS LANCES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Lance Mínimo
1	Ford/Fiesta, flex (álcool/gasolina), categoria oficial, cor preta, ano/modelo 2012, placa NOC-4674	1	Unidade	R\$ 11.333,33
Valor por extenso: Onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vereador Vicente Alves de Souza”

CNPJ 10.727.329/0001-02



LEILÃO N.º 001/2019 – CMLN – 2ª CHAMADA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Razão Social/Nome da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ/CPF	
Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica):	
E-mail institucional (empresa):	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Lance Mínimo
1	Ford/Fiesta, flex (álcool/gasolina), categoria oficial, cor preta, ano/modelo 2012, placa NOC-4674	1	Unidade	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA DO BEM: Conforme Item 06 do Edital;

DECLARO, para os devidos fins, que vistoriei o bem especificado no item 1, objeto deste leilão, tendo conhecimento do estado e das condições em que se encontra, e que concordo com a avaliação realizada, bem como com as demais condições do Edital.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº:	
RG nº:	
Data/ local/UF:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“ Vereador Vicente Alves de Souza ”

CNPJ 10.727.329/0001-02



LEILÃO N.º 001/2019 – CMLN - 2ª CHAMADA

ANEXO III - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA:CPF/CNPJ.....

CONTRATO N.º: Sem Contrato

OBJETO: Leilão de bem inservível da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

ADVOGADO: (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAMRN.

Lagoa Nova/RN de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 10.727.329/0001-02

Contratante

EMPRESA/PESSOA FÍSICA

CNPJ/CPF:

Contratada